



# Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 372

Cubatão, terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 10/01/2020 ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 103/2019 - PÁGINA 1 E 2 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ONDE SE LÊ

Cubatão, 8 de janeiro de 2019.

LEIA-SE:

Cubatão, 8 de janeiro de 2020.

Cubatão, 28 de janeiro de 2020.

487º da Fundação do Povoado  
71º da Emancipação

**RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Suprimentos

### Comunicado de REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 6/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13.877/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO INTEGRADA E REASSENTAMENTO DE MORADIAS EM ÁREA DE RISCO E PROTEÇÃO AMBIENTAL DA VILA ESPERANÇA - VILA CAIC/FASE 2

Comunicamos que o recurso apresentado pela empresa **TMK ENGENHARIA S.A.**, contra a decisão de desfazimento do processo licitatório em referência, foi julgado improcedente. Portanto, fica **REVOGADA** a **CONCORRÊNCIA N.º 6/2019**, conforme motivação constante do processo administrativo.

Cubatão, 28 de janeiro de 2020.

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

### EDITAL I.S.S.Q.N. – 2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – I.S.S.Q.N. 2020.

A Prefeitura Municipal de Cubatão, através da Secretaria Municipal de Finanças, NOTIFICA os contribuintes do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N. inscritos no Cadastro Mobiliário da Secretaria de Finanças/Departamento de Receita, que o Lançamento do I.S.S.Q.N., - **modalidade estimativa** – está sendo encaminhado pelos correios ao endereço de correspondência.

O pagamento da primeira parcela do I.S.S.Q.N. deverá ser efetuado, **até o dia 10 de fevereiro de 2020.**

Se os contribuintes não receberem os referidos documentos no endereço de correspondência, deverão retirar o Lançamento do exercício de 2020 junto à DIVISÃO DE CADASTRO do Departamento de Receita/Secretaria de Finanças, sito à Praça dos Emancipadores, s/nº - andar térreo, no horário das 10:00 às 16:00 horas, ou poderão emitir o carnê para o pagamento pela internet, no site: [www.cubatao.sp.gov.br](http://www.cubatao.sp.gov.br) em “Serviços para o cidadão e Serviços para empresa” – devendo para tanto informar o número de inscrição mobiliária e o nº CPF ou nº CNPJ.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos de ordem técnica, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário e Mobiliário (DCIM/Secretaria de Finanças) através do telefone (13) 3362-4400 ou (13) 3362-4406, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cubatão, 28 de janeiro de 2020.

**Roseli Neri da Silva Santos**  
Secretária Municipal de Finanças - Substituta

**Luiz Alberto Maia da Silva**  
Diretor do Departamento de Receita

---

### COMUNICADO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2.805/2019

OFERTA DE COMPRA N° 828300801002020OC00001

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS MA-02, CONJUNTO ALUNO CJA-06 E CONJUNTO PROFESSOR CPJ-01 - FNDE

Comunicamos a reabertura do Pregão Eletrônico n.º 01/2020, a ser realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, após alteração no edital acatando pedido de esclarecimento e de impugnação.

Data da reabertura: 07/02/2020 as 10h00min.

O Edital retificado poderá ser obtido através do site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), aba Pregão Eletrônico. Código da Unidade de Gestão: **828300**.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (13) 3362-4065.

Cubatão, 28 de janeiro de 2020.

**RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Suprimentos

---



## DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2019

Inicialmente, parablenzo a Comissão de Inquérito Administrativo, pela diligência, e a precisão da Comissão de Controle Interno, no que tange às suas atribuições, exclusivamente, a análise a posteriori dos atos processuais praticados, em sintonia com a sua prerrogativa legal conforme dicção do art. 7º, VI e VII, da Resolução 2815/15.

Das conclusões da Comissão de Inquérito Administrativo (fls.270/277), onde figura no pólo passivo o ex-servidor JOSÉ EDUARDO DE MENEZES SARTORI sopesando os argumentos da Defesa (fls. 254/264), e a manifestação do sr. Diretor-Secretário e as informações do processo judicial Agravo de Instrumento 2267966-35.2018.8.26.0000 por ele trazidas (fls. 280/288), inclusive quanto ao relato e análise dos autos, decido:

a) Anular a decisão proferida no despacho de fls. 279 verso do processo administrativo 109/2017, do então Presidente da época, datado de 23.04.2018, bem como a Portaria 45 de 23 de abril de 2018 que exonerou o servidor em tela, em face do art. 12, da lei 8429/92, cuja cópia se encontra acostada à fls. 280, em face do trânsito em julgado do Agravo de Instrumento Processo nº 2267966-35.2018.8.26.0000 no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que culminou com a anulação da decisão constante naquela Portaria e reintegração do servidor (conforme Acórdão e Certidão de Trânsito em Julgado às fls. 281/285).

b) Converter a exoneração a pedido do servidor, com base no art. 32 da lei 1890/90, mencionando o número da Portaria de exoneração à pedido e sua data de edição, em demissão na forma do art. 238, III c.c. art. 280, § único ambos da Lei 325 de 09 de março de 1959, com efeitos a partir da data daquela Portaria;

c) Determinar ao Serviço de Recursos Humanos que verifique em suas anotações, os dias em que, eventualmente esteja registrado cumprimento irregular ou mesmo descumprimento do horário de trabalho, inclusive considerando afastamento e faltas não amparadas legalmente, eventuais informações da Chefia da Divisão Administrativa sobre o descumprimento da jornada (conforme fls. 271 do proc. adm. 109/2017), e dias em que há incontestável registro de ponto concomitante com frequência em curso universitário em período matutino como afirma a Comissão Sindicante (fls. 273, proc. adm. 109/17) e que não foram objeto de desconto em folha à época. Somando esses dias, seja feito cálculo do valor diário total considerando o salário/dia do servidor, e seja produzido relatório com o montante comprovadamente irregular;

d) Encaminhar cópia das fls. 270 e seguintes destes autos, bem como do Relatório aludido no item “c”, para o Ministério Público do Estado de São Paulo e para a Procuradoria Geral do Município de Cubatão /Supervisão da Procuradoria Fiscal, para que eventualmente busquem em juízo, observados os prazos prescricionais, ressarcimento dos cofres públicos pelos dias de trabalho comprovadamente irregulares, na forma do item “c”;

e) Encaminhar cópia das fls. 270 e seguintes destes autos, bem como do Relatório aludido no item “c”, para Egrécio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para conhecimento das providências adotadas;

f) Determinar à Divisão Administrativa:

- 1) Dar ciência ao servidor e seu advogado da presente Decisão;
- 2) Publicar na íntegra esta Decisão;
- 3) Baixar Portaria anulando a Portaria nº 45, de 23/04/2018 em face do trânsito em julgado do Agravo de Instrumento Processo nº 2267966-35.2018.8.26.0000, que culminou com a anulação da decisão constante naquela Portaria e reintegração do servidor, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- 4) Baixar Portaria de conversão da Exoneração à Pedido em Demissão, em desfavor do servidor com base no art. 32 da lei 1890/90, por incidência no art. 238, III c.c. art. 280, § único ambos da Lei 325 de 09 de março de 1959, e com efeitos retroagindo a data da sua exoneração à pedido;
- 5) Oficiar de acordo com os encaminhamentos de letra “d” e “e”;
- 6) Tomadas essas e demais providências cabíveis, ARQUIVE-SE.

Cubatão, 27-01-2020

487º da Fundação do Povoado  
71º da Emancipação

**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 21/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

ANULAR a Portaria nº 45, de 23/04/2018, em face do trânsito em julgado do Agravo de Instrumento Processo nº 2267966-35.2018.8.26.0000, que culminou com a anulação da decisão constante naquela Portaria e reintegração do servidor JOSÉ EDUARDO DE MENEZES SARTORI, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2020.

487º da Fundação do Povoado  
71º da Emancipação

**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Presidente

**WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA**  
Diretor-Secretário

---

**PORTARIA Nº 22/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

CONVERTER a Portaria de nº 77, de 12 de fevereiro de 2019, de Exoneração a Pedido, em DEMISSÃO, do servidor JOSÉ EDUARDO DE MENEZES SARTORI do cargo efetivo de MÉDICO, do Quadro de Pessoal Permanente – QPP da Câmara Municipal de Cubatão, com base no art. 32 da lei 1.890/90, por incidência no art. 238, III c.c. art. 280, § único, ambos da Lei 325 de 09 de março de 1959, com efeitos retroagindo ao dia 04 de fevereiro de 2019, à vista do resultado dos fatos apurados nos autos do processo administrativo nº 251/2019.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 15 de novembro de 2019.

487º da Fundação do Povoado  
71º da Emancipação

**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Presidente

**WANDERLEY MANGE DE OLIVEIRA**  
Diretor-Secretário

---

**PORTARIA Nº 29/20 DE 22 DE JANEIRO DE 2019**

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FERNANDA OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA II - NU – Padrão de Vencimentos “26-A”, para exercer em substituição o cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS II, Padrão “28-A”, enquanto perdurar o impedimento do titular, com efeitos retroagindo ao dia 21 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 22 de janeiro de 2020.

487º da Fundação do Povoado  
71º da Emancipação

**FÁBIO ALVES MOREIRA**  
Presidente

**LEANDRO MATSUMOTA**  
Diretor-Secretário

DVA/bspe

---